



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.203 – Ano X– 24/07/2024 – Pág.1

LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e a empresa **CONTABILIDADE SOUZA LOPES**, acordam celebrar o terceiro **ADITIVO de APOSTILAMENTO** ao contrato nº 43/2022, firmado aos 20 de abril de 2022, para execução do objeto Original. Fica ajustado o reajuste com fundamento nos art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, retroativo a partir de 19/06/2024, valor mensal de **R\$8.612,53 (oito mil e seiscentos e doze reais e cinquenta e três)**. Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato. Igaratinga, 24 de julho de 2024 - Fábio Alves Costa Fonseca - Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA: TORNA PUBLICO O EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2023, EMPRESA AUTO POSTO IGARATINGA LTDA, PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023. Fica ajustado o equilíbrio econômico financeiro do contrato de fornecimento de combustível, com fundamento nos art. 65, II d, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do item: Gasolina, adjudicado a empresa acima identificada, passa para o valor de: **Gasolina de R\$ 6,15 para R\$6,11**. Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de fornecimento de combustível que ora está aditado. Este reequilíbrio dera validade a partir do dia 25 de julho de 2024. Igaratinga, 24 de julho de 2024- **Fábio Alves Costa Fonseca - PREFEITO MUNICIPAL.**